

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

Diário da Assembléia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 DE 23 DE MAIO DE 1972

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação do bacharel Mário Angelo Capocchi, para integrar, como membro representante da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, o Conselho Deliberativo do Fomento Estadual de Saneamento Básico — FFSB.

Artigo 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de maio de 1972.
JACOB PEDRO CAROLO, Presidente
Nesralla Rubcz, 1.º Secretário
Jayro Maltoni, 2.º Secretário

34.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7.ª LEGISLATURA, EM 22 DE MAIO DE 1972

PRESIDÊNCIA dos srs. Gióia Júnior e João do Prado

SECRETÁRIOS, Nesralla Rubcz e Jihei Noda

Theodosina Ribeiro — Fala sobre incidente relativo a preconceito de cor.
João do Prado — Assume a Presidência.

Dulce Salles Cunha Braga — Reporta-se a pronunciamento do sr. deputado Nesralla Rubcz.

Marco Antonio Castello Branco — Enfoca a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas aos relatórios dos Municípios.
Presidente João do Prado — Convoca os srs. deputados para a 35.ª Sessão Ordinária, amanhã, às 14h30 min, e declara encerrada a sessão.

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, nobre deputado Pinheiro Júnior.

O SR. PINHEIRO JÚNIOR — Sr. Presidente e srs. deputados, visitei recentemente o serviço de Sericicultura de Campinas, e tomei contato, naquela oportunidade, com dezenas de servidores que ali mourejam. Trata-se, sr. Presidente, de servidores que há 10, 20 e até 30 anos vêm exercendo as funções de auxiliar de laboratório e que, entretanto, percebem como serventes.

Por ocasião da Lei da Paridade esses dedicados auxiliares da administração deveriam passar, por justiça, para a carreira de auxiliar de laboratório, o que não aconteceu. Daí a razão, sr. Presidente, de eu redigir uma Indicação que vou submeter à apreciação da Mesa e do sr. governador do Estado, no sentido de que esses serventes sejam classificados como auxiliares de laboratório que é a função que exercem, realmente.

Recebi da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, cursual de Campinas, um substancial ofício reconhecendo que aqueles servidores estão exercendo as funções de auxiliar de laboratório, ofício esse que está vazado nos seguintes termos:

(Lê) "Ilmo. Sr. Dr. Deputado Pinheiro Júnior

DD, Presidente da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo

SÃO PAULO

Prezado Senhor

Conforme lhe foi exposto pessoalmente quando de sua última visita a esta cidade de Campinas, ou mais precisamente ao Serviço de Sericicultura, inúmeros funcionários daquele órgão da Secretaria da Agricultura vêm se defrontando com um problema que teima em desafiar o tempo e o espaço sem que providências sejam adotadas pelas autoridades competentes buscando conciliar os interesses daqueles servidores.

Como é do seu conhecimento, há funcionários naquela repartição que, muito embora exerçam funções de Auxiliar de Laboratório, estão classificados tão somente como servente, situação anormal que persiste de há muito e que não foi aceita sequer por ocasião da paridade do funcionalismo.

Ora, senhor deputado, é lícido de justiça que para "função igual, salário igual", assim o fato de não entendermos o porquê de alguns privilegiados serem melhor remunerados, classificados que estão como auxiliar de laboratório, em detrimento de muitos que, exercendo aquelas mesmas funções, amargam a desventura de estar classificados como servente.

O problema já foi suscitado na Assembléia Legislativa do Estado a 29.4.1971, em a 17.ª sessão ordinária, e o presente enunciário publicado no "Diário Oficial", que sem uma solução satisfatória passou para o esquecimento.

Este posto vim, solicitar ao nobre parlamentar para que possa a matéria na Assembléia Legislativa, ou mesmo junto ao Poder Executivo da Agricultura para que, em se apurando a veracidade dos fatos possam ser os privilégios enquadrados nas justas funções que desempenham.

Confiantes de que vossa excelência dispensará ao caso a sua costumeira e proverbal atenção, juntamos relação que não foi fornecida por uma comissão de funcionários da Sericicultura e subscrivemo-nos Atenciosamente

Nazaréth M. Novo — Diretor Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69 DE 23 DE MAIO DE 1972

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação do engenheiro Luiz Lopes de Carvalho para exercer as funções de Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.).

Artigo 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de maio de 1972.
JACOB PEDRO CAROLO, Presidente
Nesralla Rubcz, 1.º Secretário
Jayro Maltoni, 2.º Secretário

UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de servidores da Sericicultura de Campinas, pleiteando reclassificação de "serventes" para "auxiliar de laboratório", funções que vêm exercendo realmente e que não foram incluídas na lei da Paridade.

- Angelina Previato Cassano — Gioconda Chaves Pesta — Adelina Azarias Garcia — Amélia dos Santos Geraldo — Ana Simões de Oliveira — Angelina Batista Espindola — Antonia Balduino Sbrussi — Aracy Góbo Manhãni — Benedita A. Manzini — Benedita I. C. da Silva — Carmelina Gallo de Freitas — Dionizia Ap. W. de Oliveira — Dirce Honorato do Nascimento — Doroti Meigs Valente — Ecedir de Carvalho Dias — Elza Maso Bonwari — Ernestina Ribeiro Vicentini — Eunice de Oliveira da Silva — Genny Sant'Ana Lais — Gracy Meigeto Turra — Hermelinda Campassi Carelli — Idalina Franciose — Isabel Ap. dos Santos — Jacyra de Godoy Primo — Laura de J. Pedro de Campos — Leonidia R. de Oliveira — Leonor Selchior — Leontina G. Ronzela — Luzia da Silva — Marcelina Dias — Mar a Adelaide Rodrigues — Maria Ap. Serrano — Maria Conceição Marinho — Maria de L. Garcia — Moria M. T. Margiote — Maria Simões de Godoy — Marilene Sims do Nascimento — Neide Regressi Strumendo — Neuzá Caradori Bellatto — Noemia Ribeiro de Souza — Olga Massa Fioranti — Olimpia Pereira dos Santos — Rosa Chinaglia de Godoy — Tereza Cassange da Silva — Dora D'Aquino Ortiz — Izabel Pereira Pedro — Albertina Lourenço — Ana Apar. Azarias Cabral — Andrezza Nogueira Fernandes — Angelina Toyetti Quionha — Antonia de Camargo Rangeli — Arcangela Fioravante — Benedita M. de Deadame — Candida Leme Baratto — Delphina S. Prativiera — Dirce de Barros Stefanuto — Dorinda Real Manzini — Dozolina dos Santos — Edith Rodrigues Dias — Ermelinda Marquese — Eunice Carnevalle Marsola — Geny de Faria Silva — Gesulimina Bechelle Kretzer — Helena Martins Borges — Hermenegilda Ap. Rocha — Irene Cagliari Martinez — Isolina M. dos Santos — Jeronima Clara dos Santos — Lazara de S. Coelho — Leonite M. Aguiar — Leonor Ferreira Pires — Lourdes Fideles Bech — Manoel Pedro — Manuela G. Agostinho — Margarida Mancini Prado — Maria Ap. de C. Adriotti — Maria Conceição Ceschi — Maria J. B. Fernandes — Maria de L. T. Chiminazzo — Maria do Rosário Bucci — Maria Morel Costa — Mercedes Moreno de Oliveira — Neide Sardim — Nilza Ramos Fonseca — Olga Borges Britto — Olimpia Amabile Mantovani — Paulina Gobbo Forner — Sabeta Fronteira — Therezinha de J. S. de Souza Vair de Oliveira — Yolande Godoy — Zuzu Ferreira Antunes — Vitalina Esteves Pesci — Zanaide Portela Pedro.

Isto posto vimos solicitar ao nobre parlamentar para que reativa a matéria na Assembléia Legislativa ou mesmo junto ao Ilustre secretário da Agricultura para que, em se apurando a veracidade dos fatos, possam ser os peticionários enquadrados nas justas funções que desempenham.

Confiantes de que vossa excelência dispensará ao caso a sua costumeira e proverbal atenção, juntamos relação que não foi fornecida por uma comissão de funcionários da Sericicultura e subscrivemo-nos Atenciosamente

Nazaréth M. Novo — Diretor Secretário

Nestas condições, sr. Presidente, me permito a V. exa., e ao governador do Estado, uma indicação pedindo a autoridade que classifique de acordo com a lei da paridade os servidores como auxiliares de laboratório, função que, na realidade, eles vêm exercendo, e não serventes como o nome no momento. Quero ressaltar que tais servidores vêm desempenhando a contento as funções de Auxiliares de Laboratório exercendo o Serviço de Sericicultura e merecendo portanto um tratamento mais humano. Tenho a certeza que o Ilustre secretário da Agricultura, Dr. Rubem de Aguiar Dias, vai reverter essa situação e por certo dará o seu apoio a esta causa justa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado José Rosa da Silva.

O SR. JOSE ROSA DA SILVA (Lê) — Sr. Presidente, srs. deputados, queremos levar ao conhecimento do sr. governador a crítica situação em que se encontram os moradores, proprietário e arrendatários do distrito de Esmeralda, município de Rubinéia, às margens do rio Paraná, com a inundação quando do fechamento das turbinas da Usina hidrelétrica de Ilha Solteira. Os moradores daquele distrito seriam indenizados pela CESP, mas ainda não receberam nada, e estão proibidos de plantar nas referidas terras! Cerca de 1.350 contratos de financiamento de lavouras foram feitos no Banco do Brasil, e o problema é sério, já que os lavradores não têm condições de liquidar as dívidas e outros financiamentos não podem ser feitos. A própria agência local do Banco do Brasil está em situação difícil, sem poder encontrar uma solução. Apelamos ao dr. Lucas Nogueira Garcez, dd presidente da CESP, para apressar o pagamento das indenizações.

Pedimos ao sr. governador para socorrer aqueles humildes criaturas e verificar o porquê da demora! Foram desapropriados, não receberam nada, não podem plantar e como vão viver? E suas famílias, seus compromissos para com o Banco do Brasil?

Tenham a santa paciência! Todos nós queremos o progresso, estímulos e aplaudimos as grandes iniciativas, mas não à custa do pão, do suor e lágrimas de humildes concidadãos, como é o caso dos lavradores lá de Esmeralda. Confiamos no sr. governador que, talvez, nem saiba o que está acontecendo, e iremos à CESP ver de perto o que há, pois a CESP deve saber e nos explicar.

Hoje, em palácio, pedimos a V. exa., o sr. governador do Estado, que destine uma ambulância ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul, que tem a sua frente uma valorosa, luzida e honrada equipe, cujo presidente é o sr. Alcides Ribeiro, o qual esteve presente conosco em palácio para cumprimentar o sr. governador.

Esse Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul, que tem no seu quadro 2.600 pessoas, mantém dois gabinetes dentários para assistência aos trabalhadores e outras pessoas, mantém dois médicos, além de manter convênios com a Santa Casa local e mais seis médicos para o atendimento geral. O Sindicato trabalha diuturnamente, com seriedade e responsabilidade, exaltando sempre a figura do presidente Emílio Garrastazu Médici, que voltou, pela vez primeira neste país, suas vistas para o homem humilde do campo.

Esse sindicato tem louvado essa atitude do sr. presidente da República e também o sr. governador Laudo Natel, pelo que tem feito até aqui e espera que a doação dessa ambulância que lhe será de grande utilidade, seja deferida com a maior brevidade possível. Ainda que essa ambulância seja velha oriunda do material excedente muito servirá, porque o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul presta relevantes serviços, grande e expressiva cooperação ao governo do Estado no campo assistencial.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra a nobre deputada Theodosina Ribeiro. — (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Hatiro Shimomoto.

(O SR. HATIRO SHIMOMOTO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE POR DEPENDER DE REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO DEPOIS)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Líneu de Paula Leão. (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Renato Cordeiro. (Pausa) Tem a palavra a nobre deputada Dulce Salles Cunha Braga. (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Carlos Nelson Bueno. (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Joaquim Mantelli Neto.

O SR. JANTARU MANTELLI NETO — Sr. Presidente, srs. deputados, estou encaminhando à Mesa a seguinte moção:

(Lê) "Moção

Considerando que o uso de fogos de artifícios resulta, anualmente, em grande número de acidentes, muitos deles fatais;

Considerando que as vítimas dessas acidentes são as crianças, das quais não se pode exigir a prudência necessária para o manejo de tão perigosos divertimentos;